CONTRATO N.º 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI E A EMPRESA ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA.

O Município de Padre Marcos - PI, representado pela Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI, com sede na Rua Anfrísio Maceo, nº 150, Centro, Padre Marcos-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40, é neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ VALDINAR DA SILVA, portador do RG nº 2.030.676 SSP/PI e do CPF nº 864.828.313-20, doravante designado como CONTRATANTE. De outro lado, a empresa **ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA**, inscrita no CNPJ nº 07.393.934/0001-80, com sede na Praça Padre Marcos, nº 112, Bairro: Centro, Jaicós-PI, representada neste ato por seu titular, o Sr. Alan Gonçalves Sousa Viana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.565.423-15, doravante designada como CONTRATADA, conforme os atos constitutivos da empresa. Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 035/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material permanente e materiais de informática para atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI.**

1.2. No **ANEXO I**, segue a planilha descritiva referente a este objeto.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.03.21 18:04:07 -03'00'

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total anual da contratação é de R$ 260.300,00 (Duzentos e sessenta mil e trezentos reais).

Detalhamento dos Lotes:

Lote	Descrição	Valor do Lote	Valor por extenso
Lote I	Mobiliário em geral	R$ 120.700,00	Cento e vinte mil e setecentos reais
Lote II	Aparelhos e utensílios domésticos	R$ 70.700,00	Setenta mil e setecentos reais
Lote III	Equipamentos eletroeletrônicos	R$ 11.800,00	Onze mil e oitocentos reais
Lote IV	Equipamento de processamento de dados	R$ 49.500,00	Quarenta e nove mil e quinhentos reais
Lote V	Equipamentos de áudio	R$ 3.900,00	Três mil e novecentos reais
Lote VI	Suprimentos de impressora	R$ 2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais
Lote VII	Acessórios de computador	R$ 1.300,00	Mil e trezentos reais

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320

Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.03.21 18:04:41 -03'00'

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.2 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.2 São obrigações do Contratante:

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.03.21 18:05:43 -03'00'

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, me- ramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12 A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.

8.14 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do con- trato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negati- va de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.03.21 18:06:20 -03'00'

transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato e fazer a entrega do produto conforme termo de referência;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320

Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.03.21 18:09:20 -03'00'

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguin- tes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1 - moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;

2 - compensatória de 40% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.03.21 18:09:31 -03'00'

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.03.21 18:09:43 -03'00'

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2.1 Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI;

12.2.2 Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS;

12.2.3 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as dis- posições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Padre Marcos – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela concili- ação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Padre Marcos – PI, 21 de março de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320

Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.03.21 18:09:56 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.03.21 18:10:07 -03'00'

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
CPF sob n.º 864.828.313-20
Prefeito Municipal

ALAN GONCALVES SOUSA VIANA:88856542315
Assinado de forma digital por ALAN GONCALVES SOUSA VIANA:88856542315
Dados: 2024.03.22 09:15:46 -03'00'

ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA
CPF nº 888.565.423-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. **NOME:** Francisco Cleudilo Dos Reis Soares
   CPF: 066.430.393-55
2. **NOME:** Janete Mateloes da Silva
   CPF: 034.459.023-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO Nº 035/2024
(Proposta referente ao Pregão Eletrônico Nº 014/2024)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DA EMPRESA: **ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA ME**
CNPJ/MF: **07.393.934/0001-80** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **194567044**
ENDEREÇO: **PRAÇA PADRE MARCOS, Nº 112**
BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **JAICÓS** UF: **PI** CEP: **64.575-000**
FONE: **(89) 3457-1152**
NOME PARA CONTATO: **ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA**

02 – DADOS BANCÁRIOS:
Banco: **BANCO DO BRASIL**
Agencia nº: **2203-9**
Conta Corrente nº: **12.178-9**
EMAIL: **alanvianaap@hotmail.com**

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 - PRAZOS PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa. Neles já estão incluídos despesas tais como frete, encargos sócias, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

ALAN GONCALVES SOUSA VIANA:07393934000180
Assinado de forma digital por ALAN GONCALVES SOUSA VIANA:07393934000180
Dados: 2024.03.15 15:20:06 -03'00'

_____

ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 888.565.423-15

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI
MODALIDADE ELETRÔNICA PREGÃO N° 014/2024

PROPOSTA REALINHADA

LOTE I – MOBILIÁRIO EM GERAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Marca /Modelo**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	614420 - Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza Claro, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 900 CM, Largura: 800 CM, Profundidade: 450 MM, Aplicação: Guarda Medicamentos, Características Adicionais: Tampo Em Inox 4 Rodízios 2 C/Travas, 2 Rotatórios	Unid	3	MODELO MÓVEIS Modelo: ARM90IX C/R	R$ 856,00	R$ 2.568,00
2	246943 - Armário Aço Material: Chapa Aço 18, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 1,60 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis	Unid	3	MODELO MÓVEIS Modelo:AR-01 2PTS	R$ 881,00	R$ 2.643,00
3	468665 - Armário Aço Material: Chapa De Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,90 CM, Largura: 1,20 CM, Profundidade: 40 C	Unid	3	MODELO MÓVEIS Modelo:AR-02 2PTS	R$ 1.027,00	R$ 3.081,00

4	612932 - Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,47 M, Profundidade: 0,50 M, Altura: 1,30 M, Padrão Acabamento: Laminado Melamínico Alta Pressão, Material: Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Cor: Branco, Quantidade Gavetas: 04 U	Unid	5	MODELO MÓVEIS Modelo: OM-21	R$976,00	R$ 4.880,00

5	481000 - Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado Anatômico , Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço, Quantidade Assentos: 3 UN, Apoio Braço: Com Braços, Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado; Preto e vermelho.	Unid	4	MODELO MÓVEIS Modelo: LONG-3L	R$ 504,00	R$ 2.016,00
6	481002 - Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado Anatômico , Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço, Quantidade Assentos: 4 UN, Apoio Braço: Prancheta Escamoteável, Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado; Preto e Vermelho	Unid	5	MODELO MÓVEIS Modelo: LONG-4L	R$ 312,00	R$ 1.560,00
7	412130 - Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo	Unid	6	MODELO MÓVEIS Modelo: CAD46	R$ 624,00	R$ 3.744,00
8	251217 - Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico, Material Assento: Polipropileno Injetado, Material Encosto: Polipropileno Injetado, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Baixo, Cor Revestimento: Preta, Características Adicionais: Com Pré-Tratamento Antiferruginoso, Apoio Braço: Com Braços, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo, Quantidade Pés: 5 U	Unid	8	MODELO MÓVEIS Modelo: CAD49	R$ 784,00	R$ 6.272,00

9	604560 - Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Laminada, Material Encosto: Espuma Laminada, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Com Braço, Tratamento Superficial: Cromado, Cor: Preta	Unid	4	MODELO MÓVEIS Modelo: CAD31	R$ 447,00	R$ 1.788,00
10	607528 - Cadeira Fixa Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Estrutura: Metal, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Tipo Pé: Palito (4)	Unid	6	MODELO MÓVEIS Modelo: CAD49	R$ 247,00	R$ 1.482,00
11	302124 - Cadeira Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhavél, Tipo: Com Braço	Unid	250	MOR Modelo: Bristrô	R$ 66,00	R$ 16.500,00
12	246097 - Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento: Tecido, Tipo Base: Giratória, Cor Revestimento: Preta, Características Adicionais: Bordas Arredondadas, Regulagem Vertical À Gás, Bra, Apoio Braço: Com Braços, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Preta.	Unid	4	MODELO MÓVEIS Modelo: CAD63	R$ 627,00	R$ 2.508,00
13	614691 - Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano, Revestimento: C/ Capa Não Removível, Totalmente Impermeável, Dimensões (C X L X A): Cerca De 188 X 88 X 12 CM, Densidade: Cerca De D-26 A D-33 KG/M	Unid	13	ORTOBOM Modelo: D26	R$ 522,00	R$ 6.786,00
14	453664 - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Madeira E Ferro, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido	Unid	100	MODELO MÓVEIS Modelo: CJ43	R$ 409,00	R$ 40.900,00

15	342654 - Mesa Secretaria Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado, Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20 M, Espessura: 18 MM, Cor Tampo: Ovo, Características Adicionais: 2 Gavetas E Chave, Fechamento Simultâneo, Bordas, Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Metalon Barra Dupla 50 X 30 Mm, Formato: Oblongo, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta	Unid	5	MODELO MÓVEIS Modelo: MS26	R$ 588,00	R$2.940,00
16	338551 - Mesa Secretaria Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Largura: 0,75 M, Comprimento: 1.40 M, Espessura: 25 MM, Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível, Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Aço, Formato: Retangular, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta	Unid	3	MODELO MÓVEIS Modelo: MS43	R$ 556,00	R$ 1.668,00
17	486271 - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira, Comprimento: 1.800 MM, Largura: 1.200 MM, Altura: 750 MM, Cor: Marfim, Revestimento: Laminado Melamínico, Tipo Estrutura: Aço, Material Borda Lateral: Pvc , Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Cor Estrutura: Preta	Unid	3	MODELO MÓVEIS Modelo: MR12	R$ 684,00	R$ 2.052,00
18	603343 - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf, Comprimento: 2 M, Largura: 1,00 M, Altura: 0,75 M, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Material Face Superior: Laminado Melamínico, Tipo Bordas: Arredondadas, Tipo Estrutura: Madeira , Material Borda Lateral: Pvc, Características Adicionais: Calha Metálica Para Fiação. Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25 MM, Material Tampo: Mdf	Unid	3	MODELO MÓVEIS Modelo: MR14	R$ 694,00	R$ 2.082,00

19	354608 - Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 C.	Unid	20	MOR Modelo: Plasmor	R$ 90,00	R$ 1.800,00
20	607746 - Escrivaninha Material: Madeira Mdf , Revestimento: Recouro , Padrão Acabamento: Laca , Altura: 75 CM, Largura: 2,20 M, Profundidade: 70 C	Unid	5	MODELO MÓVEIS Modelo: MS09	R$ 390,00	R$ 1.950,00
21	413330 - Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: Cinza , Largura: 1,40 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,70 M, Padrão Acabamento Tampo: Perfil De Pvc 2,50 Mm, Cor Estrutura: Preta, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Espessura Tampo: 15 MM, Características Adicionais: Sapata Niveladoras.	Unid	5	MODELO MÓVEIS Modelo: MS15	R$ 396,00	R$ 1.980,00
22	484050 - Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Alumínio, Largura: 2,75 M, Características Adicionais: Em Mdf Tratado E Revestido Com A Película, Aplicação: Para Uso Em Salas De Aula, Espessura: 1,5 CM, Material: Mdf/Alumínio, Tratamento Superficial: Branca Fosca (Npb-001 / Npb-002), Altura: 1,20	Unid	20	XALINGO	R$ 475,00	R$ 9.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (R$)						**R$ 120.700,00**

LOTE II - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Marca /Modelo**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	281434 - Antena Parabólica Material Estrutura: Fibra De Vidro, Diâmetro: 2,60 M, Freqüência Entrada: 3.4 A 4.2 GB, Características Adicionais: Com Controle Remoto/Receptor Digital Dvb Mpeg 2fta, Consumo: 60.	Unid	3	LEROSAT	R$ 1.050,00	R$ 3.150,00

2	295924 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Modelo: Split.	Unid	5	PHILCO Modelo: PAC12000	R$ 2.002,00	R$ 10.010,00
3	311586 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split	Unid	3	PHILCO Modelo: PAC18000	R$ 2.888,00	R$ 8.664,00
4	338755 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 36 A 53 DB, Tipo: Split, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Com Selo Procel, Controle S/Fio, Deflexão Ar Auto.	Unid	5	PHILCO Modelo: PAC9000	R$ 1.549,00	R$ 7.745,00
5	230083 - Bebedouro Água Tipo: Pressão, Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi, Altura: 95 CM, Largura: 37 CM, Profundidade: 27 CM, Características Adicionais: 02 Saídas Água Gelada.	Unid	3	MODELO MÓVEIS Modelo: BEB 2T.P	R$ 1.296,00	R$ 3.888,00
6	436862 - Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico, Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 6 L, Material Corpo: Aço Inoxidável.	Unid	3	ESMALTEC Modelo: EGM30IX	R$ 594,00	R$ 1.782,00
7	454102 - Climatizador Tipo: Evaporativo, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 270 W, Tipo Motor: Monofásico, Vazão Ar: 4.500 M3/	Unid	3	CLIMAT Modelo: CLM-65RTPLUS	R$ 1.518,00	R$ 4.554,00
8	325900 - Escada Doméstica Material: Alumínio, Número Degraus: 2 UN, Revestimento Degraus: Antiderrapante, Tipo Pintura: Epóxi, Tipo Degraus: Articuláveis	Unid	3	MOR Modelo: ESC2D	R$ 206,00	R$ 618,00
9	359881 - Escada Doméstica Material: Alumínio, Número Degraus: 5 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança, Capacidade: 100 KG, Tipo: Dobrável	Unid	4	MOR Modelo: ESC5D	R$ 255,00	R$ 1.020,00
10	395857 - Fogão Gás Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendedor Manual/01 Queimador Gigante/Forno, Cor: Branca	Unid	4	ESMALTEC Modelo: Bali	R$ 715,00	R$ 2.860,00

11	393610 - Fogão Industrial Material: Chapa Galvanizada, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Características Adicionais: Com Forno/Queimadores Duplos/Grelha Ferro Fundico, Quantidade Bocas: 4 U	Unid	2	MODELO MÓVEIS Modelo: FI4B-CF	R$ 2.011,00	R$ 4.022,00
12	239983 - Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Comprimento: 1.140 MM, Largura: 1.060 MM, Altura: 800 MM, Características Adicionais: Sem Forno E Queimador Duplo, Quantidade Bocas: 4, Aplicação: Uso No Setor De Alimentação E Nutrição	Unid	2	MODELO MÓVEIS Modelo: FI4B-SF	R$ 1.703,00	R$ 3.406,00
13	239544 - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 210 L, Altura: 94 CM, Largura: 76 CM, Quantidade Tampas: 1 UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: 5° A 30° °C, Tensão Alimentação: 110/220v V, Características Adicionais: Puxador Ergonômico	Unid	1	ESMALTEC Modelo: ECH250	R$ 2.083,00	R$ 2.083,00
14	394796 - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 300 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Tripla Função(Congelador/Conservador/ExtraFrio)	Unid	1	ESMALTEC Modelo: ECH350	R$ 2.762,00	R$ 2.762,00
15	258167 - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 420 L, Altura: 90,40 CM, Largura: 133,10 CM, Profundidade: 69 CM, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Gabinete Externo/Interno Aço Zincado, Pintura.	Unid	1	ESMALTEC Modelo: ECH500	R$ 3.056,00	R$ 3.056,00
16	439239 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 120 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Congelador, Cor: Branca	Unid	1	ELECTROLUX Modelo: RE120	R$ 1.269,00	R$ 1.269,00
17	310594 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 A 260 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Congelador Sistema Degelo Semi-Automático, Control, Cor: Branca, Tipo: Vertical	Unid	1	ESMALTEC Modelo: ROC35	R$ 2.047,00	R$ 2.047,00

18	334662 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 260 A 280 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis E Reguláveis, Cor: Branca.	Unid	1	ESMALTEC Modelo: RCD38	R$ 2.721,00	R$ 2.721,00
19	328458 - Liquidificador Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar.	Unid	4	ARNO Modelo: LN55	R$ 138,00	R$ 552,00
20	272867 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Largura: 280 MM, Altura: 720 MM, Peso: 12,50 KG, Capacidade: 6L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110/220V, Aplicação: Industrial.	Unid	3	Vitalex Modelo: LIQIX6L	R$ 827,00	R$ 2.481,00
21	440792 - Ventilador Tipo: Coluna, Tensão Alimentação: 110/220 V, Material: Aço, Diâmetro: 40 C	Unid	3	BRITÂNIA Modelo: BUT450	R$ 402,00	R$ 1.206,00
22	461895 - Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E, Material: Aço, Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta, Altura: 1,90.	Unid	3	LOREN SID Modelo: TUFÃO50	R$ 268,00	R$ 804,00
VALOR TOTAL DO LOTE II (R$)						**R$ 70.700,00**

LOTE III – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Marca /Modelo**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	614404 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220 V, Características Adicionais: Mínimo De Conexões De Saída: 5,Tomadas Nbr 14136, Tipo: Nobreak Senoidal, Tensão Saída: 115 V, Fator Potência: 0,5, Capacidade Nominal: 1500 VA, Tipo Onda: Senoidal Tipo Onda: Senoidal.	Unid	2	BMI Modelo: 1500VA	R$ 468,00	R$ 936,00

2	349855 - Estabilizador Tensão Tipo: Microprocessado, Quantidade Tomadas Saída: 4, Aplicação: Microcomputador, Normas Técnicas: Nbr 14373, Capacidade Nominal: 500 V.	Unid	3	BMI Modelo: 500VA	R$ 120,00	R$ 360,00
3	449408 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Filtro De Linha Integrado Com Proteção Contra Surt, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Microprocessado Risc/Flash C/8 Estágios Regulação, Quantidade Tomadas Saída: 6, Tensão Saída: 110 V, Capacidade Nominal: 2000 V.	Und	5	BMI Modelo: 2000VA	R$ 1.029,00	R$ 5.145,00
4	458872 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V,Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Nobreak, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB, Referência Fabricante: 1110005, Dimensões: 315x114x156 (Cxlxa) MM, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: Bivolt V, Capacidade Nominal: 1 KV.	Unid	2	NHS Modelo: GII600	R$ 589,00	R$ 1.178,00
5	217439 - Projetor Imagem Tipo Imagem: Slide, Tipo Foco: Auto Foco, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto	Unid	1	GOLDENTEC Modelo: GT3500	R$ 1.767,00	R$ 1.767,00
6	601706 - Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	Unid	2	PHILCO Modelo: PTV32G70	R$ 1.207,00	R$ 2.414,00
VALOR TOTAL DO LOTE III (R$)						**R$ 11.800,00**

LOTE IV – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Marca /Modelo**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	484745 - Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Frequência: 5 - 2,4 GHZ, Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede.	Unid	3	INTELBRÁS	R$ 160,00	R$ 480,00

2	362328 - Cabo Usb Comprimento: 1,80 M, Características Adicionais: Usb / Serial, Tipo: Macho 9 Pinos, Aplicação: Informática	Unid	4	MATEC	R$ 22,00	R$ 88,00
3	472523 - Cabo Usb Comprimento: 1,80 M, Tipo: Usb 2.0, Aplicação: Impressora	Unid	2	MATEC	R$ 13,00	R$ 26,00
4	463303 - Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Material Isolamento Condutor: Emborrachado, Aplicação: Equipamentos De Informática, Tipo Cabo: Padrão Vga, Comprimento: 3 M, Conectores: Vga Macho, Material Conector: Metal Inox	Unid	2	MATEC	R$ 48,00	R$ 96,00
5	206986 - Unidade Central Processamento Esquema Unidade: Gabinete, Tipo Processador: Pentium, Memória Expansão: 16 MB, Tamanho Memória: Solução Oleosa Carotenóides E Cúrcuma GB, Tipo Gabinete: Vertical, Velocidade Processamento: 200 MHZ, Tipo Interface: Rs-232, Quantidade Drives: 1, Tipo Drive: 3 1/2 POL, Tipo Kit Multimídia: 20 MB/S, Velocidade Fax-Modem: 33,60 KB/	Und	12	GOLDENTEC	R$ 2.005,00	R$ 24.060,00
6	602370 - Disco Magnético Memória: 1 TB., Aplicação: Notebook, Modelo: Externo/Portátil, Interface: Usb 3.0	Unid	3	SEAGATE	R$ 234,00	R$ 702,00
7	469175 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Características Adicionais: Ciclo Mensal 30.000 Págins, Impressão Frente E Ve, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless, Capacidade Mínima Bandeja: 150 FL, Capacidade Memória: 128 M.	Unid	4	BROTHER	R$ 2.379,00	R$ 9.516,00

8	462842 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 M	Unid	1	BROTHER	R$ 3.248,00	R$ 3.248,00
9	462025 - Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Lcd, Formato Tela: 4:3, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque, Ajuste: Com Ajuste De Rotação E Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12 MESE	Unid	5	LG	R$ 428,00	R$ 2.140,00
10	603262 - Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem Fio	Unid	15	GOLDENTEC	R$ 12,00	R$ 180,00
11	NOTEBOOK COM INTEL CORE I3, TELA 15'6, 4 GB DE MEMORIA RAM, SSD 128GB COM WINDWS 10;	Unid	3	SAMSANG	R$ 1.923,00	R$ 5.769,00
12	NOTEBOOK COM INTEL CORE I5, 8 GB DE MEMORIA RAM, 256GB SSD, TELA 15,6, COM WINDWS 10,	Unid	1	SAMSANG	R$ 2.445,00	R$ 2.445,00
13	450532 - Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 GB, Interface: Usb 2.0 , Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico Customizado/Conf. Modelo Órgão, Tipo: Pen Drive	Unid	10	SANDISK	R$ 30,00	R$ 300,00
14	451818 - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	Unid	10	GOLDENTEC	R$ 45,00	R$ 450,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV (R$)						**R$ 49.500,00**

LOTE V – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca /Modelo	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	485564 - Caixa Som Potência: 120 W, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Modelo Portátil, Altofalante De 15 Polegadas, Impedância: 8 OH.	Unid	2	FRAHM	R$ 1.443,00	R$ 2.886,00
2	612281 - Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria Aa, Resposta Freqüência: 30 Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd, Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide , Sensibilidade: ? 98 DB, Distorção Harmônica Total: <0,1%, Referência Fabricante: Ulxd2/Sm58.	Unid	2	HOTSAT	R$ 507,00	R$ 1.014,00
VALOR TOTAL DO LOTE V (R$)						**R$ 3.900,00**

LOTE VI - SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Marca /Modelo	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	443099 - Cartucho Tinta Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-221bk, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta	Unid	8	MAXPRINT	R$ 43,00	R$ 344,00
2	602056 - Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: Preto, Referência Cartucho 6: 970xl	Unid	2	MAXPRINT	R$ 127,00	R$ 254,00
3	437890 - Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 1: Scx-3405w.	Unid	2	SAMSUNG	R$ 76,00	R$ 152,00

4	433282 - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Cilindro: Fotocondutor Compatível, Referência Copiadora: Brother, Cor: Preta, Referência Cilindro 1: Dr 750 / 720	Unid	8	MAXPRINT	R$ 51,00	R$ 408,00
5	TONER BHOTHER DCP-7065; COMPATÍVEL	Unid	18	MAXPRINT	R$ 56,00	R$ 1.008,00
6	TONER HP DESKJET F4180; COMPATÍVEL	Unid	2	MAXPRINT	R$ 58,00	R$ 116,00
7	TONER SAMSUNG MLT-101; COMPATÍVEL	Unid	2	MAXPRINT	R$ 59,00	R$ 118,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI (R$)						**R$ 2.400,00**

LOTE VII – ACESSÓRIOS DE COMPUTADOR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Marca /Modelo**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	466470 - Mouse Pad Material: Espuma Poliuretano Semi-Rígida, Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM, Tamanho Plataforma: 205 X 240 X 8 MM, Características Adicionais: Altura Dupla De Almofada Para Apoio Do Punho, Aplicação: Uso De Mouse , Cor: Verde.	Unid	10	GOLDENTEC	R$ 56,00	R$ 560,00
2	SUPORTE PARA DATASHOW;	Unid	1	GOLDENTEC	R$ 428,00	R$ 428,00
3	SUPORTE PARA NOTEBOOK;	Unid	4	GOLDENTEC	R$ 78,00	R$ 312,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII (R$)						**R$ 1.300,00**

TOTAL GERAL DOS LOTES I, II, III, IV, V, VI E VII (R$) R$ 260.300,00

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2024

Processo Administrativo: Nº 035/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2024

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material permanente e materiais de informática para atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Marcos, CNPJ (MF) 06.553.788/0001-40, situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150 – Bairro Centro, Padre Marcos – Piauí.

Contratado: ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA, inscrita no CNPJ nº 07.393.934/0001-80, com sede na Praça Padre Marcos, nº 112, Bairro: Centro, Jaicós-PI, representada neste ato por seu titular, o Sr. Alan Gonçalves Sousa Viana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.565.423-15.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Lote	Descrição	Valor do Lote	Valor por extenso
Lote I	Mobiliário em geral	R$ 120.700,00	Cento e vinte mil e setecentos reais
Lote II	Aparelhos e utensílios domésticos	R$ 70.700,00	Setenta mil e setecentos reais
Lote III	Equipamentos eletroeletrônicos	R$ 11.800,00	Onze mil e oitocentos reais
Lote IV	Equipamento de processamento de dados	R$ 49.500,00	Quarenta e nove mil e quinhentos reais
Lote V	Equipamentos de áudio	R$ 3.900,00	Três mil e novecentos reais
Lote VI	Suprimentos de impressora	R$ 2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais
Lote VII	Acessórios de computador	R$ 1.300,00	Mil e trezentos reais

- **Valor Total: R$ 260.300,00 (Duzentos e sessenta mil e trezentos reais).**

Prazo de Validade: O prazo de vigência da contratação vai até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado conforme estabelecido pelos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos específicos alocados no Orçamento Geral Municipal do corrente exercício, sob a seguinte dotação orçamentária:
Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios e outros;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 21 de março de 2024.

Municipal: José Valdinar da Silva

ORDEM DE FORNECIMENTO
Contrato nº 047/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2024

Processo Administrativo: Nº 035/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Marcos, CNPJ (MF) 06.553.788/0001-40, situada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150 – Bairro Centro, Padre Marcos – Piauí.

Contratado: ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA, inscrita no CNPJ nº 07.393.934/0001-80, com sede na Praça Padre Marcos, nº 112, Bairro: Centro, Jaicós-PI, representada neste ato por seu titular, o Sr. Alan Gonçalves Sousa Viana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.565.423-15.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material permanente e materiais de informática para atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Lote	Descrição	Valor do Lote	Valor por extenso
Lote I	Mobiliário em geral	R$ 120.700,00	Cento e vinte mil e setecentos reais
Lote II	Aparelhos e utensílios domésticos	R$ 70.700,00	Setenta mil e setecentos reais
Lote III	Equipamentos eletroeletrônicos	R$ 11.800,00	Onze mil e oitocentos reais
Lote IV	Equipamento de processamento de dados	R$ 49.500,00	Quarenta e nove mil e quinhentos reais
Lote V	Equipamentos de áudio	R$ 3.900,00	Três mil e novecentos reais
Lote VI	Suprimentos de impressora	R$ 2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais
Lote VII	Acessórios de computador	R$ 1.300,00	Mil e trezentos reais

- **Valor Total: R$ 260.300,00 (Duzentos e sessenta mil e trezentos reais).**

Prazo de Validade: O prazo de vigência da contratação vai até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado conforme estabelecido pelos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos específicos alocados no Orçamento Geral Municipal do corrente exercício, sob a seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios e Outros;

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.03.21 18:03:36 -03'00'

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Padre Marcos - PI, 21 de março de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.03.21 18:03:47 -03'00'

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ciente em: 21/03/2024

ALAN GONCALVES SOUSA VIANA:88856542315
Assinado de forma digital por ALAN GONCALVES SOUSA VIANA:88856542315
Dados: 2024.03.22 09:38:46 -03'00'

ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA
CPF nº 888.565.423-15